Fls.. 121
Ass.. L
BELTERRA

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, n no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas em seus atos vem justificar a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** reza a lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão e coordenação da Rede Municipal de Saúde, englobando unidades básicas, postos de atendimento, centros especializados e setores administrativos.

O funcionamento adequado dessas instalações é premissa básica para a garantia do direito constitucional à saúde, exigindo ambientes salubres, seguros e climatizados de forma contínua.

As centrais de ar-condicionado instaladas nas unidades de saúde desempenham um papel duplo e crítico:

Conforto Térmico e Qualidade do Ar: Asseguram um ambiente adequado para pacientes debilitados, acompanhantes e servidores, além de mitigarem a proliferação de agentes patogênicos por meio de higienizações periódicas exigidas pelas normas de vigilância sanitária. Preservação de Insumos e Equipamentos: São fundamentais para a manutenção da temperatura ideal em salas de vacinas, farmácias, laboratórios e salas de equipamentos de informática/médico-hospitalares sensíveis, cujas perdas por oscilação térmica geram prejuízos financeiros e assistenciais graves.

SEMAC

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, higienização, fornecimento e substituição de peças, recarga de gás refrigerante, bem como retirada e reinstalação de centrais de ar-condicionado, decorre da necessidade de preservar as condições de funcionamento dos equipamentos de climatização utilizados nas dependências da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima – SEMAC. A manutenção dos sistemas de climatização é fundamental para proporcionar ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais, assegurando conforto térmico aos servidores e à população que busca atendimento junto à Secretaria. Atualmente, a estrutura do órgão contempla 06 (seis) salas climatizadas, cada uma equipada com aparelho de ar-condicionado, além de um auditório, circunstâncias que reforçam a necessidade de acompanhamento técnico periódico e de serviços especializados para conservação dos equipamentos. Nesse sentido, a contratação de profissionais qualificados permitirá a realização de intervenções técnicas adequadas, abrangendo tanto ações preventivas quanto corretivas, de modo a identificar e solucionar possíveis irregularidades, preservar o desempenho dos aparelhos e minimizar os riscos de falhas operacionais. Essas medidas também contribuem para prolongar a vida útil dos equipamentos, manter sua eficiência energética e evitar a deterioração prematura dos bens públicos. Sob o aspecto administrativo, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal.

Encontra-se, igualmente, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações, previsto em seu art. 18, e à adequada definição do objeto, conforme as exigências legais pertinentes. Tais diretrizes orientam a Administração Pública na adoção de medidas destinadas à conservação de seu patrimônio e à manutenção das condições necessárias ao desempenho de suas atribuições. Ademais, a execução periódica de serviços preventivos constitui medida de caráter estratégico para a gestão dos recursos públicos, uma vez que possibilita a identificação antecipada de problemas, reduz a necessidade de intervenções emergenciais e diminui os riscos de gastos excessivos com reparos de maior complexidade ou substituição antecipada dos aparelhos. Dessa forma, busca-se assegurar uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis e maior

Fls.. 122
Ass.. L
BELTERRA

aproveitamento dos bens permanentes da Secretaria.

A ausência de manutenção adequada poderá comprometer o funcionamento dos sistemas de climatização, ocasionando prejuízos ao conforto ambiental e à execução das atividades administrativas. Assim, a contratação pretendida visa manter os equipamentos em condições satisfatórias de uso, favorecer a regularidade dos serviços desenvolvidos nas dependências do órgão e proporcionar ambientes apropriados tanto para os servidores quanto para os cidadãos atendidos. Diante do exposto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para atender às demandas de manutenção e conservação dos equipamentos de climatização da SEMAC, constituindo medida indispensável à preservação do patrimônio público, à adequada utilização dos recursos administrativos e à continuidade das atividades institucionais

SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA, no exercicio de suas atribuições institucionais, é responsavel pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de diversas atividades relacionadas à infraestrutura urbana do Municipio de Belterra, abrangendo serviços de terraplanagem, recuperação e manutenção de vias publicas, execução e fiscalização de obras, manutenção da iluminação publica, limpeza urbana e demais ações voltadas ao atendimento das necessidades da população.

Para assegurar o adequado funcionamento dessas atividades, a Secretaria necessita manter condições apropriadas de trabalho em suas dependencias, proporcionando aos servidores, gestores e demais profissionais um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades administrativa, técnicas e operacionais.

Considerando as condições climaticas predominantes no Municipio de Belterra, caracterizas por temperaturas elevadas durante grande parte do ano, torna-se necessária a manutenção de condições adequadas de climatização, visando proporcionar conforto térmico, salubridade e condiçoes favoraveis ao desempenho das atividades funicionais.

Nesse contexto, os equipamentos de ar-condicionado utilizados pela SEMINFRA desempenham papel importante na manutenção de ambientes apropriados para o desenvolvimento dos serviços publicos, especialmente nas atividades que exigem concentração, analise documental, utilização continua de processos administrativos e atendimento às demandas institucionais.

A utilização continua desses equipamentos exige a realização periodica de serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, bem como eventuais recarga de gás refrigerante, instalações e reinstalações, conforme as necessidades identificadas durante o funcionamento da Secretaria.

A ausencia desses serviços poderá ocasionar redução da eficiencia dos equipamentos, aumento do consumo de energia eletrica, comprometimento da qualidade do ar, desconforto térmico aos servidores e usuários, além de possiveis danos aos aparelhos, resultando em despesas mais elevadas com reparos ou substituições.

Base legal

A contratação encontra respaldo no Art. 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021 e será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade que proporciona maior economicidade, flexibilidade e eficiência administrativa, permitindo a contratação dos serviços conforme a necessidade da secretaria e a disponibilidade orçamentária.

Art. 86 da referida lei, uma vez que a secretaria registrou formalmente suas demandas e estimativas de consumo junto ao Órgão Gerenciador (SEMSA) antes da publicidade do edital, para fins de integrar o Termo de Referência unificado.

A contratação dos serviços de manutenção está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/21 art. 6 inciso XLV, artigo 18 que regulamenta a licitação e contratação de serviços públicos. Essa legislação visa garantir transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. O Sistema de Registro de Preços (SRP) utilizado pela SEMSA conforme o artigo 82 da lei permite a aquisição desses serviços de maneira mais ágil e econômica, favorecendo a gestão eficiente e a continuidade dos serviços essenciais. O SRP é uma ferramenta que possibilita a otimização dos processos de compra, permitindo

Fls.. 123
Ass.. L
BELTERRA

que a SEMSA estabeleça contratos que garantam a prestação contínua e a qualidade dos serviços necessários.

Diante do exposto, evidenciado que esta Secretaria procedeu até o momento, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 14.133/2021, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, em tudo observadas às formalidades legais.

Belterra-PA, 03 de Novembro de 2026

Edjane Medeiros Alves
Secretário Municipal de saúde
Decreto n° 201/2025

JURANDY BATISTA DANTAS:66620805272
Assinado de forma digital por JURANDY BATISTA DANTAS:66620805272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=JURANDY BATISTA DANTAS:66620805272

Jurandy Batista Dantas
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Decreto n° 059/2026

RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264
Assinado de forma digital por RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, ou=presencial, cn=RELISON SILVA DO NASCIMENTO:00195033264
Dados: 2026.11.03 09:31:16 -03'00'

Relison Silva do Nascimento
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 005/2025

EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253
Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253
Dados: 2026.11.23 14:31:08 -03'00'